



**EDITAL 04/2018**

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS PRÊMIOS CDEA  
PARA DOUTORANDOS UFRGS-PUCRS 2018**

**PRÊMIO AUXÍLIO - CDEA  
PRÊMIO PASSAGEM - CDEA**

**Inscrições de 05 de março a 04 de abril de 2018**

O CDEA - *Centro de Estudos Europeus e Alemães*, centro científico de ensino, pesquisa e informação, fomentado pelo DAAD com verba do Ministério das Relações Exteriores alemão, sediado na PUCRS e na UFRGS, visando a fomentar 22 Programas de Pós-Graduação da PUCRS e da UFRGS e a ajudar nas investigações de seus pesquisadores-fundadores, assim como na formação de uma nova geração de cientistas e pesquisadores brasileiros em estudos interdisciplinares sobre temas atuais da Europa e da Alemanha, **torna público o processo de seleção para os “Prêmios CDEA para Doutorandos UFRGS-PUCRS 2018”**:

**1. DA FINALIDADE**

a) **“PRÊMIO AUXÍLIO - CDEA 2018”**: Selecionar até **6 (seis) doutorandos** dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e PUCRS ligados ao CDEA, para auxílio de financiamento para estadas de pesquisa (sanduíche) **de média duração, equivalente a 4 meses**, em 2018, na Alemanha, para pesquisa em Universidades parceiras dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS ligados ao CDEA.

b) **“PRÊMIO PASSAGEM - CDEA 2018”**: Selecionar até **6 (seis) doutorandos** dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS ligados ao CDEA, para auxílio na compra de uma passagem para a Alemanha, no valor fixo equivalente a 1.550 euros, para viabilizar pesquisa em Universidades parceiras dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS ligados ao CDEA. Esse prêmio pode ser acumulado com prêmios de auxílio-diárias do CDEA ou outras ajudas para diárias.

**Diese Prämien werden aus Zuwendungen des Auswärtigen Amtes der Bundesrepublik  
Deutschland über den DAAD finanziell unterstützt**

## 2. PÚBLICO ALVO

Discentes regularmente matriculados nos cursos de doutorado dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS vinculados ao CDEA.<sup>1</sup>

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação, colaboração pretérita e um excelente desempenho acadêmico nos programas que estudam, bem como domínio básico da língua alemã (comprovado por certificados ou por estadas na Alemanha), além do interesse em realizar estudos futuros na Alemanha e em colaborar com o CDEA em seu retorno.

3.2. O cronograma do certame será o seguinte:

Data	
05 de março a 04 de abril de 2018	Inscrições (através do e-mail cristiane.kilian@pucrs.br)
05 de abril de 2018	Homologação das inscrições (divulgação através do site do CDEA)
06 de abril de 2018	Recurso quanto à não homologação das inscrições
09 de abril de 2018	Resultados dos recursos
10 a 12 de abril de 2018	Exame da documentação pela Comissão de Seleção
13 de abril de 2018	Entrevistas por skype/presenciais, caso a Comissão de Seleção considere conveniente
16 de abril de 2018	Divulgação através do site do CDEA e na sede do CDEA
17 de abril de 2018	Recursos (através do e-mail cristiane.kilian@pucrs.br)
18 de abril de 2018	Resultados dos recursos
a partir de 19 de abril de 2018	Entrega dos Certificados da Premiação ( <i>Stipendienzusage</i> )

<sup>1</sup> **Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) UFRGS** - PPG Antropologia Social, PPG Ciência Política, PPG Filosofia, PPG Políticas Públicas, PPG Sociologia, PPG História; **Instituto de Letras UFRGS** - PPG Letras (Germanística e Romanística); **Faculdade de Arquitetura UFRGS** - PPG Urbanismo; **Faculdade de Direito UFRGS** - PPG Direito; **Faculdade de Educação UFRGS** - PPG Educação; **Faculdade de Economia UFRGS** - PPG Estudos Estratégicos Internacionais; **PUCRS Escola de Humanidades** - PPG Filosofia, PPG Assistência Social, PPG História, PPG Ciências Sociais, PPG Educação, PPG Teologia; **PUCRS Faculdade de Direito** - PPG Direito, PPG Ciências Criminais; **PUCRS Faculdade de Letras** - PPG Letras; **PUCRS Escola de Administração** - PPG Administração, PPG Economia do Desenvolvimento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO**

4.1. O formulário de inscrição, disponível no site <https://www.cdea.tche.br/>, bem como a documentação exigida para a inscrição devem ser enviados pelo e-mail [cristiane.kilian@pucrs.br](mailto:cristiane.kilian@pucrs.br), até a data limite que consta no item 3.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar matriculado em um dos 22 Programas de Pós-Graduação ligados ao CDEA, em Doutorado.

4.1.2. Ter conhecimento básico em língua alemã.

4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação para o e-mail constante no item 4.1 ([cristiane.kilian@pucrs.br](mailto:cristiane.kilian@pucrs.br)):

4.2.1. Comprovante de matrícula em um dos Programas listados acima.

4.2.2. Histórico das disciplinas cursadas no curso de doutorado e de mestrado.

4.2.3. Currículo Lattes atualizado, frisando: a) publicações; b) pesquisas realizadas com um ou mais dos 58 pesquisadores-fundadores do CDEA; c) bolsas recebidas e prêmios; d) histórico de mobilidade estudantil e estadas no exterior; e) atividades vinculadas à Alemanha.

4.2.4. Carta de Motivação (de até 2 laudas, em português) para a pesquisa a ser realizada na Universidade parceira, explicando a sua pertinência com o tema desenvolvido no Programa de Pós-Graduação de origem e sua viabilidade (em especial, com carta ou e-mail de aceitação do professor ou do Instituto a ser visitado na Alemanha).

4.2.5. Carta do pesquisador-fundador ou colaborador do CDEA recomendando o candidato e explicitando o vínculo de pesquisa e a colaboração pretérita do candidato ao grupo ou núcleo ou linha de pesquisa vinculada ao CDEA e como a estada sanduíche colaborará com a pesquisa e com os futuros vínculos do CDEA.

4.2.6. Cronograma da visita de média duração (de 4 (quatro) meses de permanência na Alemanha), bem como comprovação de que poderá sustentar os custos de passagem aérea e seguro-saúde na Alemanha (o DAAD recomenda fortemente o seguro-viagem; e, em caso de visitas superiores a 14 dias, o seguro-saúde ou seguro-viagem é obrigatório) e comprovação/declaração dos outros fomentos recebidos para a estada.

4.2.7. Certificado/comprovação dos conhecimentos linguísticos em língua alemã ou em outra língua necessária para o curso.

#### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

5.1. Será designada uma Comissão de Seleção pela coordenação do CDEA, com 4 Docentes dos 22 Programas de Pós-Graduação (2 da UFRGS e 2 da PUCRS), um representante do DAAD-Rio de Janeiro e um representante do Comitê Executivo do CDEA (com voto de desempate).

5.2. A comissão homologará as inscrições, verificará a documentação pertinente à candidatura e estabelecerá um calendário de entrevistas.

5.3. A comissão deverá comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção.

5.4. O Edital, o calendário das entrevistas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no site do CDEA (<https://www.cdea.tche.br/>).

## 6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1. Atendimento, por parte do candidato, aos requisitos constantes no item 4 dentro do prazo de inscrição estipulado neste Edital.

6.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

6.3. Média do Histórico das disciplinas cursadas ou do Histórico Escolar.

6.4. Vinculação com Projetos de doutorado relacionados a temas europeus, alemães ou comparados.

Parágrafo Único: Em caso de empate, serão consideradas para desempate a produção intelectual, as notas e a participação/organização de congressos relacionados à temática do CDEA.

## 7. DO RESULTADO FINAL E RELATÓRIOS

7.1. O resultado final da seleção será divulgado através da página do CDEA (<https://www.cdea.tche.br/>) e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato, solicitando a confirmação de interesse e aceitação quanto à concessão do prêmio.

7.2. A desistência por parte de candidato aprovado no processo seletivo deve ser informada até 24 horas após a divulgação do resultado final.

7.3. Os candidatos beneficiados comprometem-se a entregar relatório de viagem, em português e em alemão (ou em outra língua utilizada na viagem), acompanhado ou não de fotos, cujo teor poderá ser divulgado na íntegra ou parcialmente pelo CDEA. Além disso, comprometem-se a apresentar os documentos comprobatórios originais da viagem (plano de voo, originais dos cartões de embarque ou *boarding card*, cópias dos recibos de hotel, certificados dos cursos frequentados e demais documentos que possam ser requeridos pelo CDEA), bem como a participar e apresentar o relato de suas viagens no evento “Jornada Interdisciplinar do CDEA”.

7.4. A entrega do relatório de viagem e da documentação de comprovação da viagem à Alemanha no CDEA deve ocorrer no máximo até duas semanas após o retorno, sob pena de devolução dos recursos face à agência de fomento.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Os benefícios previstos neste Edital são:



a) **Prêmio Auxílio-CDEA:** Ajuda financeira de 4000,-€, ou 1000,-€ por mês, de forma a ajudar nos custos previstos de moradia, alimentação, cursos, seguro-saúde e passagens aéreas para estadas na Alemanha, segundo tabela do DAAD para uma estada de 4 meses.

b) **Prêmio Passagem-CDEA:** Ajuda financeira equivalente a **1 (uma) passagem aérea para a Alemanha (valor fixo de 1550 euros)**, segundo tabela do DAAD), sendo a responsabilidade da reserva e da compra da passagem aérea do candidato.

**Parágrafo Único: Para o cálculo do valor em reais, o curso considerado do euro será o da data de transferência do DAAD para o CDEA.**

8.2. Liberação dos benefícios: Como a premiação é vinculada a diárias e a passagens, seguindo as regras do DAAD, o CDEA reserva-se o direito de liberar os recursos, em reais, no valor equivalente ao em euros segundo o câmbio do dia da transferência DAAD-CDEA, devendo o aceite e o recibo de fomento (em alemão) ser assinado na data da liberação do recurso. A liberação para os discentes da UFRGS e da PUCRS acontecerá duas semanas antes da viagem à Alemanha, sob comprovação da passagem aérea e da estada de no mínimo 4 (quatro) meses na Alemanha. A primeira liberação possível ocorrerá no dia 15 de maio e a última possível no dia 31 de novembro de 2018.

8.3. Os dois prêmios podem ser acumulados por um único candidato. Caso o aluno beneficiado não possa viajar, deve comunicar imediatamente ao CDEA, sob pena de não poder mais se candidatar em editais CDEA. No caso de impossibilidade ou desistência, será chamado o próximo colocado da lista de suplentes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção, com recurso à Direção do CDEA.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Lima Marques  
Diretora do CDEA

Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza  
Vice-Diretor do CDEA